

ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Uruaçu-GO, 17/09/2025

Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

Lei nº 2.339/2025

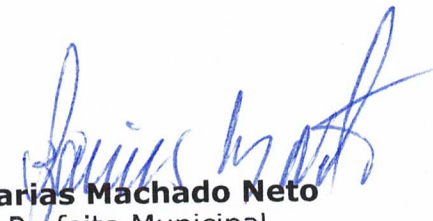
"Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil de 06 (seis) salas, situado na Avenida Ormelina Francisco da Mata, s/n, Setor Eldorado, Uruaçu-GO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, faz saber que, a Câmara Municipal de Uruaçu-GO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) VILNAR CARVALHO BARROSO, o prédio de 06 (seis) salas, situado na Avenida Ormelina Francisco da Mata, s/n, Setor Eldorado, Uruaçu - GO, CEP 76400-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal